PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 05 de abril de 2023 | Nº 294

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0098/2022

Extrato 1º TA ao Contrato 0098/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA INÊS MISSAKA MITA 07691209894 – ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/05/2023.

Valor: 93.600,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Inexigibilidade 005/2022.

Pará de Minas, 08 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4789

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0043/2020

Extrato 9º TA ao Contrato 0043/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE.

Objeto: Acréscimo.

Valor: 69.756,73.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Dispensa 06/2020

Pará de Minas, 09 de março de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4790

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0003/2023

Extrato Termo de Cooperação nº 0003/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÁGUAS DE PARA DE MINAS S/A.

Objeto: registrar o patrocínio a ser disponibilizado pelo PATROCINADOR ao PATROCINADO, relativo ao evento denominado "SEGUNDO CONCURSO DE FOTOGRAFIA 'NOSSAS ÁGUAS'", A SE REALIZAR NA ESTAÇÃO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, promovido pelo Município de Pará de Minas..

Vigência: 08/03/2023 à 22/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 010/2023.

Pará de Minas, 08 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Termo de Cooperação na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4791

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL

Acordo de Cooperação: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

Objeto: Estabelecimento de parceria entre os participes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Pará de Minas.

Vigência: 03/03/2023 à 31/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 9226/2022.

Pará de Minas, 03 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Acordo de Cooperação na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4792

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL

Acordo de Cooperação: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo, serviços de terceiros e/ou cessão de pessoal, com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município.

Vigência: 03/03/2023 à 31/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 9226/2022.

Pará de Minas, 03 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Termo de Cooperação na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4793

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 0004/2023

Extrato Convênio nº 0004/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA.

Objeto: Estágio de estudantes, de interesse curricular obrigatório SEM ÔNUS para o município matriculados nos cursos de Artes Visuais, Biologia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia

Vigência: 60 meses à partir de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 6820/2022.

Pará de Minas, 23 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Termo de Cooperação na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4794

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0006/2023

Extrato Termo de Credenciamento nº 0006/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SANTA DE LOURDES CHAVES MURTA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA EQUIPE DO CAPS-AD, EM ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS, PARA ATUAR NO CAPS-AD.

Dotações: 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.39.00 – 407

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Valor: R$ 34.041,60.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - Processo 581/2022

Pará de Minas, 30 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Termo de credenciamento na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4795

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0007/2023

Extrato Termo de Credenciamento nº 0007/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EVALDO CARLOS PEREIRA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA EQUIPE DO CAPS-AD, EM ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS, PARA ATUAR NO CAPS-AD.

Dotações: 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.39.00 – 407

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Valor: R$ 24.919,20.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - Processo 581/2022

Pará de Minas, 30 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Termo de credenciamento na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4796

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0008/2023

Extrato Termo de Credenciamento nº 0008/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SÉRGIO ANTÔNIO LOPES.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM MÚSICA COM O OBJETIVO DE OFERTAR ATENDIMENTO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA – SUAS.

Dotações: 02.012.08.244.0021.2160.3.390.36.00-543

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Valor: R$ 73.231,60.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - Processo 582/2022

Pará de Minas, 30 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Termo de credenciamento na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4797

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO 0007/2022

Extrato do Termo de Rescisão ao CREDENCIAMENTO 0007/2022

Termo de Rescisão ao Credenciamento nº 0007/2022 – Firmado com o Município de Pará de Minas e NÁDIA PAULA NOGUEIRA.

Objeto: Rescisão do contrato amigavelmente, com efeitos a partir de 18/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Inexigibilidade n.º 17/2022.

Pará de Minas, 28 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A rescisão na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4798

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0057/2023

Extrato Ata de Registo de Preços nº 0057/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 39.779,30.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019.

Pregão 006/2023 - Processo nº 535/2022.

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na integra estará disponível no portal https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4799

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0060/2023

Extrato Ata de Registo de Preços nº 0060/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 20.351,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão 006/2023 - Processo nº 535/2022.

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na integra estará disponível no portal https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12,900/2023

DECRETO Nº 12.900/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, 107 I, "i" da Lei Orgânica do Município;

– Considerando a Instrução Normativa n° 1562/2015, de 29 de abril de 2015;

– Considerando a Instrução Normativa n° 1640/2016, de 05 de maio de 2016 e suas alterações;

– Considerando o Convênio do ITR celebrado junto a Receita Federal do Brasil,

– Considerando o Processo nº 0001891/2023;

RESOLVE:

Art 1º – Retificar o Art. 3º do Decreto nº 12.883/2023, que nomeia Comissão de Avaliação do VTN – Valor da Terra Nua para o exercício de 2023, que passa a vigorar como se segue:

Onde se lê: *"Art. 3º – A Comissão será composta de 5 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, como segue:"*

Leia-se: *"Art. 3º – A Comissão será composta de* ***7 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes****, como segue:"*

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 4777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 30 de março de 2023, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 04 de abril de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337969	Luzia Eliana Morato	Servente Escolar
02295562	Luciana da Conceição F. Gomes Soares	Professor de Educação Básica I
02337343	Giovana Ferreira Braz	Professor de Educação Básica I
02312416	Andreza de souza Araujo	Professor de Educação Básica II
02336607	Caroline Aparecida Lopes de Oliveira	Professor de Educação Básica II
02331056	Rosemar Claudino da Silva Oliveira	Professor de Educação Básica II

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4787

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PRC 0491/2022

ATO ORDINATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0491/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 0491/2022, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, ficam as credenciadas no processo supra notificadas quanto à sessão pública para abertura do "Envelope nº 2 – Proposta Comercial", a realizar-se em 11/04/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 04 de abril de 2023.

Anderson Junio Pereira

Presidente Suplente da

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO – RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

CERTIDÃO – Retificação

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, do dia 24 de fevereiro de 2023, a **candidata VERONICA DUARTE MACHADO**, inscrição n° 3088444, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2022, devidamente convocada, compareceu para apresentação dos documentos exigidos no respectivo Edital, ocasião que manifestou expressamente seu desinteresse em assumir a vaga de **Técnico em Enfermagem – plantonista – vaga de interesse excepcional**, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo. Retificando a certidão publicada em 04 de abril de 2023.

Pará de Minas, 05 de abril de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 4774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

CONVOCAÇÃO

Função: Técnico em Enfermagem Plantonista – interesse Excepcional

Atendendo ao Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, n° 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Técnico em Enfermagem Plantonista – vaga de Interesse Excepcional – nos termos do processo administrativo n° 2426/2023.

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
3089447	ANGELA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	4	CONVOCADO
3091092	CARLA DE PAULA LOPES	5	CONVOCADO
3092478	KATIANE CAROLINE HOFFMANN FONSECA	6	CONVOCADO
3091019	TALYSSON PEREIRA GUIMARAES	7	CONVOCADO
3087645	THAYNARA MENDES NOGUEIRA	8	CONVOCADO
3087216	JESULINDA MUNIZ FLORINDO	9	CONVOCADO
3089497	WARLEY BRUNO DA SILVA GUIMARAES	10	CONVOCADO
3091394	CLAUDIA SOARES ALVES	11	CONVOCADO
3092287	JOANA CACIA GIL SALOMAO SILVA	12	CONVOCADO
3091779	GISELDA APARECIDA PEREIRA	13	CONVOCADO
3087248	PIERRY WAKARI CASTILHO MARQUES	14	CONVOCADO
3091913	TELMA ALVES DE OLIVEIRA	15	CONVOCADO
3092384	DARILIA APARECIDA DUARTE PENIDO	16	CONVOCADO
3092441	KATIA ALVES PEREIRA	17	CONVOCADO
3091074	KENIA ALEXSANDRA DE SOUSA LOPES ROCHA	18	CONVOCADO

Pará de Minas, 05 de abril de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 4775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

CONVOCAÇÃO

Função: Técnico em Enfermagem – eSF

Atendendo ao Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, n° 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Técnico em Enfermagem – eSF – vaga de Programas.

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
3091096	SILVANA APARECIDA GONCALVES PINTO	15	CONVOCADO
3092475	MARIA APARECIDA PLOTASIO DE ARAUJO	16	CONVOCADO

Pará de Minas, 05 de abril de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 4776

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2023

Processo Licitatório nº 05 / 2023

Pregão Presencial nº 04 / 2023

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Márcio Lara, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023**, conforme homologação publicada no dia 23/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

A presente ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente** para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
Razão social: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante legal: ADRIANO SANTOS GARCIA
Endereço: Rua Jurema, nº 1621, Bairro Providência, CEP: 35661-148, Pará de Minas-MG

Item	Un.	Quant.	Especificação	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	UN	65	**Agenda executiva anual:** contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida *aproximada*: 13cm x 19cm. **OBS:** O ano da agenda será definido quando da solicitação do produto, podendo ser tanto do ano vigente quanto do próximo ano.	**56,13**	**3.646,50**
02	UN	150	**Bloco de notas adesivas:** em embalagem contendo 4 (quatro) blocos cada. Aproximadamente 38mm x 50mm – 100 folhas em cada bloco. Multicor (cores sortidas). Adesivo reposicionável. ***Marca-referência:*** 3M, Post-it (equivalente ou de melhor qualidade).	**15,45**	**2.317,50**
03	UN	90	**Caneta marca-texto:** cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta. ***Marca-referência:*** *Faber-Castell* (equivalente ou de melhor qualidade).	**4,04**	**363,60**
04	UN	200	**Caneta esferográfica escrita média:** ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho *aproximado*: 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha. ***Marca-referência:*** *Bic* (equivalente ou de melhor qualidade).	**1,10**	**220,00**
05	UN	200	**Caneta esferográfica escrita fina:** ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo. ***Marca-referência:*** *Pilot (modelo BP-S)* (equivalente ou de melhor qualidade).	**8,65**	**1.730,00**

06	UN	1000	**Clips nº 6/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**0,15**	**150,00**
07	UN	300	**Clips nº 8/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**0,45**	**135,00**
08	UN	20	**Cola instantânea:** embalagem de 3 gramas. ***Marca-referência:*** *Loctite Super Bonder* (equivalente ou de melhor qualidade).	**9,16**	**183,20**
09	UN	1000	**Envelope para CD/DVD,** com visor acetato, aba de fechamento, na cor branca.	**0,36**	**360,00**
10	UN	1.000	**Envelope Saco Kraft:** natural (pardo), tamanho 229 x 324 mm.	**0,60**	**600,00**
11	UN	500	**Envelope Saco Kraft:** branco, tamanho 229 x 324 mm.	**0,65**	**325,00**
12	UN	10	**Extrator de grampo:** Tipo espátula, em metal, medindo aproximadamente 15 cm.	**4,80**	**48,00**
13	UN	20	**Fita adesiva larga:** fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno, em rolo de *aproximadamente* 45mm x 45m. ***Marca-referência:*** *Durex; Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade).	**7,94**	**158,80**
14	UN	30	**Fita adesiva (tipo durex):** transparente, em rolo de 12mm x 40m. ***Marca-referência:*** *Durex 3M* (equivalente ou de melhor qualidade).	**3,79**	**113,70**
15	UN	05	**Grampeador de mesa médio:** para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m², medindo *aproximadamente* 19 cm de base. ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade).	**58,25**	**291,25**
16	UN	2.000	**Grampo trilho plástico:** branco, injetado em polietileno ou polipropileno, com capacidade para armazenar *até* 600 folhas de 75g/m². Medida *aproximada*: 300 x 9 x 112 mm. ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade).	**0,46**	**920,00**
17	UN	10	**Livro Protocolo de Correspondência:** ¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com *aproximadamente* 50 folhas. Medida *aproximada*: 140x200mm.	**16,01**	**160,10**
19	UN	100	**Pasta com grampo trilho:** tamanho ofício, em polipropileno (pp), transparente, presilha plástica tipo "Romeu e Julieta". Medidas *aproximadas*: 340x245mm. ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade).	**3,05**	**305,00**
20	UN	20	**Pasta sanfonada com 12 divisórias:** tamanho A4 (medida *aproximada:* 240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.	**34,95**	**699,00**
21	UN	20	**Pasta Plástica:** transparente, 20mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico.	**10,04**	**200,80**
22	UN	5	**Perfurador médio para papel:** de metal, com base de plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 140x110mm, com pinos de aço e capacidade para perfurar, *no mínimo*, 30 folhas. ***Marca-referência:*** *Jocar Office, Adeck* (equivalente ou de melhor qualidade).	**75,05**	**375,25**
23	UN	20	**Pincel atômico:** marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	**7,47**	**149,40**
24	UN	15	**Pincel Marcador Permanente 1 mm:** escrita de 1,0mm, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros). *Cores: preta e azul*. ***Marca-referência:*** *Pilot (*equivalente ou de melhor qualidade).	**9,85**	**147,75**

25	UN	10	**Prancheta acrílica:** transparente, formato A4 ou ofício, com prendedor de aço.	**24,98**	**249,80**
26	UN	04	**Reabastecedor para pincel atômico permanente:** Tinta permanente à base de álcool, embalagem contendo aproximadamente 40ml. Cor a definir no momento da solicitação.	**12,12**	**48,48**
27	UN	2000	**Saco de Papel Semi-Kraft 1Kg:** medindo *aproximadamente* 15cm x 22cm.	**0,09**	**180,00**
28	UN	10	**Tesoura Multiuso de 21cm:** com lâminas em aço inoxidável e cabo plástico anatômico na cor preta.	**19,59**	**195,90**
29	UN	2	**Tinta para carimbo na cor azul:** à base de água, embalagem contendo aproximadamente 40ml.	**12,80**	**25,60**
30	UN	3	**Tinta para carimbo na cor preta:** à base de água, embalagem contendo aproximadamente 40ml.	**12,18**	**36,54**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 14.336,17

3. **DA VALIDADE DA ATA:**

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

1. **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8. **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 29 de março de 2023.

Pela Câmara Municipal: _____

Vereador Márcio Lara

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____

Representante Legal

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 4786

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.32335939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown

Resolução 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária do CMDCA, da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas **FIA (Banco do Brasil Agencia 0292-5 conta: 67.475-3)** transferir o valor de **R$ 23.000,00**(VINTE TRÊS MIL), depositados nesta conta na data de 28 de dezembro de 2022 as Entidades:

a)Inspetoria São João Bosco- PATRONATO CNPJ:33.583.592/0007-66 Rua Padre Zanor s/nº, bairro Dom Bosco -Pará de Minas

(R$ 23.000,00)

b)Associação Bela Vista – ABEV CNPJ:23.772.759/000198 -

Rua Francisco Assis .Marinho, 353- Recanto da Lagoa -Pará de Minas

(R$ 23.000,00)

c)Associação Amigos de São Judas Tadeu CNPJ: 03.164.974/000107 Rua Evaristo de Carvalho, 310, bairro: Grão Pará - Pará de Minas

(R$ 23.000,00)

d)Abrigo Casa do Caminho CNPJ: 04.450.790/0001-68,

Rua Coronel Domingos, 527, centro - Pará de Minas

(R$ 23.000,00)

e)Instituto Casa Padre Libério CNPJ: 07.604.596/000188

Rua Ibrain Severino Ribeiro, 222 – Padre Libério- Pará de Minas

(R$ 23.000,00)

Art. 2º Valores depositados referente a destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas FIA pela empresa **Siderúrgica Alterosa S/A** CNPJ: 23.117.229/06, Inscrição Estadual nº 4710287680009, situada Rua Pequi, 189 , bairro: Santos Dumont Pará de Minas, na data de 28 de dezembro de 2022 **(conta B. Brasil ag: 0292-5 conta: 67.475-3).**

Art 3º Siderúrgica Alterosa S/A, destinou pela escolha de repassar as entidades acima descrito.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de fevereiro 2023

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA/PARÁ DE MINAS

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas – Fone: 3233 5939O

e-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas(CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pará de Minas, de acordo com a Lei Federal nº8069, de 13 de julho de 1990, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº5242 de 12 de outubro de 1991, e segundo a Lei Municipal nº5.785/2015, Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA (altera a Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, para dispor sobre o **PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DO MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR)**;

RESOLVE:

DEFINIR os critérios e procedimentos a serem adotados no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Pará de Minas, exercício 2024/2027.

Capítulo 1

Das Instâncias Eleitorais

1º) Constituem instâncias eleitorais:

I – o CMDCA

II – a Comissão Organizadora

2º) Compete ao CMDCA:

I – Expedir resolução acerca do processo de escolha;

II – Formar a Comissão Organizadora;

III – Julgar:

a. Os recursos interpostos contra a decisão da Comissão Organizadora;
b. As impugnações apresentadas contra a indicação de membros da Comissão Organizadora;

IV – Publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar os eleitos.

3º) A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

03(três) representantes da Sociedade Civil e 03(três) representantes governamentais, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Laura Cristina Vieira Oliveira Castro

- Ladelina Ferreira de Oliveira
- Marisol Crespo Dias

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Valquíria Aparecida Campos Araújo
- Mariana Nery Sol Paulo
- Kênia Priscila de Carvalho

4º) Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar o processo de escolha;

II – regulamentar a propaganda dos candidatos;

III – proceder ao deferimento/indeferimento das inscrições;

IV – determinar a fixação de todos os atos pertinentes ao processo de escolha que devem ser comunicados ao público;

V – manter comunicação periódica com o CMDCA e com o Ministério Público;

VI – elaborar modelo de cédula a ser utilizada;

VII – publicar a lista de mesários e apuradores;

VIII – receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;

IX – analisar e homologar o registro de candidaturas;

X – processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes às impugnações e à cassação de candidaturas;

XI – receber recursos contra candidatos, bem como adotar os procedimentos necessários, justificadamente;

XII – determinar o local de votação;

XIII – coordenar o processo de cadastramento de candidatos, podendo, para tanto, recrutar funcionários da Prefeitura Municipal ou não;

XIV – promover o treinamento das pessoas que trabalharão no cadastramento, bem como nas mesas de votação;

XV – constituir as mesas de votação, designando e credenciando seus membros até 03(três) dias antes da eleição;

XVI – supervisionar os trabalhos de eleição e de apuração;

XVII – responder de imediato às consultas feitas pelas mesas de votação, durante o processo de eleição;

XVIII – dar ampla e plena divulgação do processo eleitoral;

XIX – resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos.

5º) Não poderão participar de nenhuma das instâncias eleitorais, candidatos inscritos e seus parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, ou seu cônjuge.

Capítulo II

Da Mesa de Votação e de Apuração

6º) Cada mesa de votação será composta por 01(um) membro efetivo e 01(um) suplente do CMDCA, convocados pela Comissão Organizadora com antecedência mínima de até 03(três) dias em relação à data da eleição.

§1º - São impedidos de compor a mesa de votação, os candidatos inscritos e seus parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, ou seu cônjuge.

§2º - Os mesários escolherão entre si o presidente e o secretário.

7º) O voto será em cédula própria, que terá impresso o nome e/ou apelido do candidato, em ORDEM ALFABÉTICA.

8º) Compete à mesa de votação:

I – solucionar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

II – lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

III – remeter toda a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

9º) Após a identificação, o votante assinará a relação respectiva, receberá a cédula e votará, colocando-a na urna à vista dos mesários.

10º) Cada candidato terá direito de dispor de 01(um) fiscal, que deverá portar crachá de identificação.

I – O candidato que desejar inscrever seu fiscal deverá fazê-lo com antecedência até 03(três) dias antes da eleição, junto à Comissão Organizadora.

II – Para a fiscalização do pleito eleitoral, somente poderá permanecer na seção, o candidato ou o seu fiscal, devidamente credenciados e identificados.

11º) A apuração será efetuada imediatamente após encerramento da votação, e sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

12º) Serão nulos os votos que:

I – contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;

II – cédula não correspondente ao modelo oficial;

III – não estiverem em cédulas rubricadas pelos membros da mesa de votação;

IV – assinalarem o nome de mais de um candidato.

13º) Durante o processo de votação e/ou apuração, os candidatos ou seus fiscais podem apresentar impugnação devendo o recorrente fundamentar suas razões, por escrito, durante o período do processo de votação ou de apuração.

14º) As impugnações interpostas às mesas de Votação e Apuradora devem ser julgadas de imediato.

15º) A Comissão Organizadora, quando apreciar recurso formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias dos autos, ainda que não alegado pelas partes, mencionando, na decisão, os fundamentos que motivaram seu convencimento.

16º) A decisão da Comissão Organizadora é final. Não cabendo pedido de reconsideração ou qualquer outro recurso.

17º) Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata de apuração, deverão os membros da Mesa de Apuração encaminhar o mapa à Comissão Organizadora, bem como todos os demais documentos e as cédulas para a sua totalização.

18º) Os candidatos poderão interpor recurso, em todas as etapas do Processo de Eleição, sem efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O recurso fundamentado deverá ser interposto, por escrito, perante a Comissão Organizadora, que proferirá decisão final sobre o mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19º) É vedado ao membro da Mesa de Votação, candidato ou fiscal qualquer forma de manifestação a favor ou contra qualquer candidato durante o processo eleitoral, no local da votação.

20º) Quem, de qualquer forma, contribuir para a ocorrência de fraude ou descumprimento desta Resolução, demais atos relativos ao Processo Eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares e Legislação vigente, está sujeito às penalidades civil e criminal decorrentes.

21º) Durante o processo de votação e apuração estarão presentes os membros da Comissão Organizadora, para apreciação de recursos e impugnações e do que se fizer necessário referente ao Processo Eleitoral.

22º) Serão eleitos conselheiros tutelares efetivos, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos (primeiro ao quinto), e suplentes serão todos os subsequentes que obtiverem voto, que ficarão, segundo a ordem de colocação na apuração da eleição, com seus nomes à disposição do CMDCA, caso haja necessidade de convocação futura.

23º) Em caso de empate no processo eletivo serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a. O candidato que obtiver melhor pontuação na prova escrita;
b. Permanecendo ainda o empate, classificará o mais idoso.

24º) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará o resultado final das eleições para o Conselheiro Tutelar, depois de julgados todos os recursos interpostos.

25º) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá guardado por 6 (seis) meses, todo o material relativo ao processo de escolha.

26º) Os casos omissos e/ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora com apoio da Promotoria Pública.

Pará de Minas, 04 de abril de 2023.

PATRÍCIA APARECIDA DE MELO CASTRO

Presidente CMDCA

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 4784

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown

Resolução 007/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, conforme Reunião do COMIDem 27

de março, da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 01/2023 COMID/FUMID realizada em 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Divulgar o resultado dos Projetos Selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público COMID-FUMID nº 01/2023:

PROJETOS SELECIONADOS que serão contemplados para receber a verba FUMID/VALE (Edital Chamamento Público nº 01/2023 COMID-FUMID-VALE), conforme Etapa Competitiva (Envelope nº 01): Avaliação dos Projetos:

1) Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges - ABEV: Titulo do Projeto- Mais Sabor na Terceira Idade .

Valor do Projeto **R$ 322.750,41** (trezentos vinte dois mil, setecentos cinquenta reais,quarenta um centavos);

2) Associação Cultural Socio Educacional e Turística de Pará de Minas - Título do Projeto: Projeto M+S Viver

Valor do Projeto: **R$ 259.595,80** (duzentos cinquenta nove mil, quinhentos noventa cinco reais, oitenta centavos)

3) Cidade Ozanan de Pará de Minas – Título do Projeto: Ver e Viver o Belo

Valor do Projeto: **R$ 239.200,00** (duzentos trinta nove mil, duzentos reais)

4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE

Título do Projeto: Práticas de Bem-Estar: apoio ao envelhecimento de pessoas com deficiência e familiares/cuidadores idosos

Valor do Projeto: **R$ 200.989,86** (duzentos noventa nove mil, novecentos oitenta nove reais, oitenta seis centavos)

5) Associação dos Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM

1. Título do Projeto: Música e Arte na Melhor Idade

Valor do Projeto: **R$ 56.905,00** (cinquenta seis mil, novecentos cinco reais)

2. Título do Projeto: Mover com Autonomia – Treinamento Funcional

Valor do Projeto: **R$ 95.465,18** (noventa cinco mil, quatrocentos sessenta cinco reais, dezoito centavos)

Valor total dos Projetos a ser pago pelo Fundo Municipal do Idoso FUMID/VALE CONTA: **Banco do Brasil ag. 292-5, conta:78.213-0**

R$ 1.273,906,25 (um milhão,duzentos setenta três mil, novecentos seis reais, vinte cinco centavos)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de março de 2023

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CoMID/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 4785

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Concede Promoção à servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 41 e 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Carmélia Cândida da Silva Delfino, ocupante do cargo de Redator Oficial **Grau R – Nível III,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – R – Nível IV** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 10.831,01** (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Pará de Minas, 3 de abril de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 4778

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Concede Promoção à servidora Elenice Silva Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 41 e 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Elenice Silva Ferreira, ocupante do cargo de Agente Executivo **Grau R – Nível III,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – R – Nível IV** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 5.969,98** (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Pará de Minas, 3 de abril de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 4779

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Concede Promoção ao servidor Euler Aparecido de Souza Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 41 e 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Euler Aparecido de Souza Garcia, ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau L – Nível III,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – L – Nível IV** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 6.642,83** (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Pará de Minas, 3 de abril de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 4780

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Euler Aparecido de Souza Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 3º período aquisitivo, ao servidor Euler Aparecido de Souza Garcia, em conformidade com o art. 62 da Lei complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. Com a concessão disposta no *caput*, o servidor passa a fazer jus a 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Pará de Minas, 3 de abril de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 4781

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado religioso de 7 de abril – Paixão de Cristo e as celebrações da Semana Santa,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o dia 6 de abril de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de abril de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 4782

ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – ARSAP

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2023

Contrato nº 002/2023: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – ARSAP e Colorê Indústria e Comércio Ltda..

Objeto: fornecimento de lanche para o exercício 2023.

Dotação:
05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.30 - 0003
Vigência: 10 meses (março a dezembro/2023)
Valor estimado: R$ 1.724,00
Fundamento: Lei 8.666/1993
Dispensa: 007/2023

MAURÍCIO HEGEL JARDIM
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por: Simone Alves Santos
Código identificador: 4788

ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Assinado de forma digital por ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Dados: 2023.04.04 17:04:32 -03'00'